

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cerrito Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERNITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

18 101 117 a 06 02 1-2017 Responsável:

João Carlos Martinez Deniz Secretário de Planejamento

LEI MUNICIPAL N°1182/2017 18 DE JANEIRO 2017

"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público."

e Gestão Matricula: 1141 O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função, carga horária semanal e padrão salarial mensal abaixo discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Padrão
02	Enfermeiro	40 horas	11 (ONZE)

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, cabendo ao contratado os direitos previstos no Art. 240 do Regime Jurídico, Lei n.º 308 de 27 de dezembro de 2001 a forma de seleção do contrato temporário será realizada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme disciplinado através do Decreto n.º 654 de 14 de março de 2011.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias já existentes.





Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cerrito Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, 18 de janeiro de 2017.

Douglas Rodrigues da Silveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

Responsável

João Carlos Martinez Deniz Secretário de Planejamento

e Gestão Matrícula: 1141